



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

Elabora-se o presente Termo de Referência, com base nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/21 e art. 15 da Instrução Normativa nº 81/2022 - TRE-AL, tendo em vista a necessidade de contratação de equipamentos de audiovisual consistentes em microfone de mesa, microfone de lapela, protetor acústico dobrável, fundo verde portátil, fone profissional, cartões de memória, case para cartões de memória, estabilizador para câmera, lentes para câmeras fotográficas, câmeras fotográficas, tripés, mochila para transporte de equipamentos fotográficos, baterias e flash para câmera fotográfica, para composição do acervo de equipamentos da ACSC deste Tribunal.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

No exercício de suas atividades regimentais, a Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - ACSC produz conteúdos audiovisuais com vistas a alcançar o público interno e externo do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-AL. Ocorre que, para confecção de tais conteúdos, é imprescindível a utilização de equipamentos de áudio e vídeo modernos capazes de captar imagens e som com qualidade e alto desempenho, especialmente para produção de entrevistas, documentários, transmissões ao vivo, vídeos institucionais, vídeos educativos, registrar eventos oficiais do TRE-AL, como a posse de novos juízes, a realização de audiências públicas e cerimônias de premiação, entre outros.

Sendo assim, a ACSC deve estar munida de instrumentos que possibilitem uma comunicação efetiva e engajamento do público, para tanto é necessária a aquisição de acessórios e periféricos para câmeras fotográficas, iluminação para captação de imagens mais nítidas e itens para gravação de vídeos institucionais.

Outra necessidade que merece atenção é de acompanhar a velocidade da informação, de modo que é indispensável que a ACSC tenha sempre em mãos dispositivos capazes de captar imagem e som e, através deles, prontamente informar ao público em tempo real atendendo a finalidade de publicização das atividades do TRE-AL com qualidade e eficiência.

Importa ressaltar que os novos equipamentos se prestam a proporcionar a inovação e a modernização do acervo de equipamentos audiovisual do TRE-AL. Ademais, eles são compatíveis com os sistemas e tecnologias já em uso pela ACSC, o que garantirá a integração suave e eficiente dos novos equipamentos com o ambiente de trabalho existente e podem, inclusive, possibilitar o

aperfeiçoamento da equipe de comunicação.

Vale dizer que para um melhor atendimento das demandas que devem ser cumpridas ainda neste exercício, os equipamentos arrolados servem ao propósito de registrar eventos e produzir material para divulgação, como da posse de um novo membro da Corte Eleitoral, das sessões plenárias, diplomação dos eleitos e outros eventos institucionais.

Dessa forma, a pretensa aquisição visa ampliar e aprimorar a divulgação institucional deste Tribunal, fortalecer a sua imagem, documentar e preservar a sua história, melhorar a transparência e promover a aproximação com a sociedade.

Os demais elementos que fundamentam a presente contratação fazem parte dos estudos da fase de planejamento da contratação constante no seguinte documento: Documento de Formalização da Demanda.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte aqueles em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou dos materiais utilizados, bem como, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, de correntes da ação de seus funcionários ou na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização designada pela Contratante;

Todos o equipamentos devem ter garantia mínima de 01 ano com assistência técnica em Maceió-AL ou em todo Brasil, desde que o ônus do envio e devolução do equipamento defeituosos à assistência técnica autorizada mais próxima recaia sobre o fornecedor no período de garantia.

Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. Durante a vigência da garantia, a Contratada deverá prestar assistência necessária sem ônus adicionais para a contratante, e se valer de mão de obra especializada;

Contratada ficará obrigada a efetuar o atendimento aos chamados de assistência decorrente da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da comunicação efetuada pela Contratante;

No caso da Contratada não atender o chamado ou não prestar assistência necessária no prazo estipulado no item anterior, poderá sofrer as sanções previstas neste Termo de Referência;

A assistência técnica do objeto será prestada durante a vigência da garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas mediante a substituição de peças e componentes defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica;

A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais e novos, salvo aceitação em contrário por parte da contratante.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Sim	Não
01	Câmera Câmera Mirrorless Full Frame Processador da imagem: BIONZ XR Formatos da imagem: JPEG, HEIF, RAW Formatos do vídeo: XAVC HS, XAVC S Com função de gravação de vídeo Zoom óptico: 4x Zoom digital: 8x Tipos de cartões de memória: SD, SDHC UHS-II, SDXC UHS-II, CFexpress-A Bateria: Íon de lítio (Li-ion) Modos de autofoco: Automático, Contínuo, Simples Obturador Velocidade mínima e máxima do obturador: 30 s - 1/8000 s Sensor ótico: CMOS Resolução de imagem da câmera: 33 Mpx Tamanho da tela: 3 " Sensibilidade ISO: 50-204800 Tipo de resolução do vídeo: 4K Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi	Unid	01		X

IN nº 8/2023 - TR (Lei nº 14.133/2021) 1762683SEI 0000945-09.2025.6.02.8000 / pg. 2

	Conexões: Multi (micro-USB), Mic jack 3.5 mm, Phone jack 3.5 mm, USB-C, HDMI				
02	Bateria reserva para câmera compatível(original) com a câmera (Lithium-Ion battery recarregável)	Unid	02		X
03	Hard case de alumínio porta cartão de memória Sd Sdhc	Unid	01		X
04	Lente 14mm f/1.8 GM Distância focal 14 mm Abertura Máxima f/1.8 Abertura Mínima f/16 Montagem de lente: E-Mount / Formato Full-Frame Ângulo de Visão 114° Distância Mínima de Foco 25 cm Ampliação máxima 0,1x Design óptico 14 elementos em 11 grupos Lâminas de diafragma 9, arredondadas Tipo de Foco Autofoco Estabilização de Imagem Não Tamanho do Filtro: Filtro de Gel (Traseiro) Dimensões (Ø x L) 83 x 99,8 mm Peso 460 g	Unid	01		X
05	Lente 50mm f1.8 SEL50F18F Comprimento focal: 50mm Abertura:Máxima: f/1.8 e Mínima: f/22 Montagem: E-Mount Compatibilidade de Formato: Sensor Digital Film / Full-Frame de 35mm Ângulo de Visão: 32 ° Distância Mínima de Foco: 1,28 '(39 cm) Ampliação: 0.14x Elementos / Grupos: 6/5 Diafragma Blades: 7 Auto Foco: Sim Estabilização e Imagem: Não Rosca de Filtro: 49 mm Dimensões (DxL): Aprox. 62 x 62 mm Peso: 202g	Unid	01		X
06	Lente 135mm f/1.8 GM Distância focal 135 mm Abertura Máxima f/1.8 Abertura Mínima f/22 Montagem de lente Sony E Lente Formato Cobertura Full-Frame Ângulo de Visão 18° Distância mínima de foco 70 cm Ampliação máxima 0,25x Design óptico 13 elementos em 10 grupos Lâminas de diafragma 11, arredondadas Tipo de Foco Autofoco Estabilização de Imagem Não Tamanho do Filtro Ø 82 mm (frente) Dimensões (Ø x L) 89,5 x 127 mm Peso 950 g	Unid	01		X
07	SD Card - 256gb Linha: Professional 2000x Capacidade: 256 GB Velocidade de leitura: 300 MB/s Classe de velocidade: 10 Velocidade de gravação: 60 MB/s Formato do cartão: SDXC Interface: UHS-I	Unid	02	X	
08	Flash com bateria e carregador Cobertura: Full-Frame / 28 a 105 mm Cabeça de resalto: -7 a + 120 ° Cabeça giratória: 330° Duração do flash: 1/300 a 1/20000 segundos Tempo de Reciclagem: Aprox. 1.5segundo Controle de Exposição: ADI / P-TTL Modos de Flash: sincronização de alta velocidade, sincronização de segunda cortina Operação Sem Fio: Rádio / Até 100m (Mestre, Slave "Escravo") Canais Wireless: 32 Grupos Wireless: 4 Energia: 1x Bateria Recarregável Montagem: Sapata Terminal Fora da Câmera: 2.5mm Dimensões (L x A x P): 76 x 197 x 93 mm Peso: 530 g (Com bateria) Bateria Recarregável de íons de lítio Carregador de Bateria Cabo USB Mini Stand Bolsa de Proteção.	Unid	01		X
09	Case Rígido de transporte para os equipamentos Material: Resina TSU-19 Dimensões Externas: 79.7x51.7x31.3cm Dimensões Internas: 73.7x45.7x27.3cm Profundidade da Tampa: 47mm Profundidade Inferior: 226mm Padrão de Proteção: IP 67 À prova : Água, Choque e Poeira Resistência de Temperatura: -40°C ~ 90°C Espuma Interna Micro Serrilhada Com Rodas e Alça Retrátil Peso: 10.25kg Uso: Câmeras, Lentes de Câmeras e Filmadoras, Equipamentos Fotográficos, Equipamentos de Transmissão e Broadcast, Ferramentas de Hardware, Equipamentos Médicos, Instrumentos de Precisão entre outros.	Unid	01		X
	Mochila de Equipamentos Fotográficos para Câmeras, Acessórios e Tripé Possui bolso interno: Sim Possui bolso externo: Sim Material: Polyester e Espuma Comporta: Câmeras, Lentes, Notebook, Tripés, Tablet entre diversos equipamentos Dimensões Internas: 42x15x22cm (Altura x Largura x				

10	Comprimento) Dimensões Externas: 43x20x25cm (Altura x Largura x Comprimento) Peso: 900g Capacidade: uma Câmera com Lente de zoom médio acoplada, 2-3x Lentes extras, uma unidade de flash e acessórios (cartões de memória, cabos, bateria e carregador)	Unid	01		X
11	Bag de transporte Material: nylon 1200, espuma Pack e EVA de 10mm -Alça de mão e tiracolo, -compartimento e bolsos frontais e laterais para carregar cartões de memória, pilhas, cabos e carregadores, etc. - 3 divisorias internas removíveis - Dimensões Aproximadas (CxLxA): 31 x 23 x 20cm - Dimensões Internas (CxLxA): 24 x 18 x 19cm	Unid	01		X
12	Leitor de cartão SD com conector Lightning para iphone	Unid	01	X	
13	Tripé Profissional Em Alumínio para câmera e celular - 4 seções - 2 colunas - Tubo com diâmetro de 23mm - Engate rápido - Altura máxima sem a coluna central: 1160mm ou 116cm - Altura máxima com a coluna central: 1600mm ou 160cm - Tamanho mínimo para transporte: 390mm ou 39cm - Capacidade máxima de peso: 10Kg - Ajuste de ângulo em 3 níveis - Fotografia de baixo ângulo - Peso: 1,1Kg	Unid	01		X
14	Sistema kit Microfone Duplo Hollyland Lark M2 Combo Sem Fio Cor Preto É recomendado para câmeras. Inclui 2 microfones. É sem fio. Formato:lapela. Cabo de 0m. Frequência máxima: 42Hz. Frequência mínima: 15Hz. Possui luz LED. Diminui o som ambiental e captura a sua voz com a mais alta qualidade.	Unid	01		X
15	Bastão de Led Lâmpada LED YN660 Fonte de luz: 672 leds e luz smd 120 rgb Potência de saída: 45w Temperatura de cor: 2000k-9900k e cores rgb Peso: cerca de 2400g Dimensão: 820 x 150 x 105mm Vida útil média: 50000h Ângulo de iluminação: 55 ° e 110 ° Itens Inclusos: 1x Iluminador Yongnuo Yn660 1x Softbox com Grid 2x Baterias 1x Carregador Duplo 1x Bolsa de Armazenamento 1x Fonte de Alimentação	Unid	01		X
16	Carregador Portátil 65w 30000mah Turbo Tipo de carregador: Lightning, MicroUSB, PD, TipoC Tipo de velocidade de carga: Super rápida Capacidade da bateria: 30000 mAh Voltagem de entrada: 110V/220V Voltagem de saída: 5V	Unid	01	X	
17	Gimbal para Câmera Estabilizador de imagem carga útil máxima de 2,5 kg design de trava de motor de 3 eixos modo vertical e horizontal alça de suspensão integrada operação da tela de toque. módulo de rastreamento AI suporte de aileron dobrável memória de trajetória de ponto A-B porta de carregamento rápido tipo C portas USB duplas disponíveis ajuste automático da potência do motor peso: cerca de 1070 g/2,36 lb carga útil: cerca de 2,5 kg capacidade da bateria: 2500mAh, vida útil teórica da bateria: 13 horas tempo de carregamento: cerca de 1,6h Inclinação: +180~-51 Rolagem: +36~-36 Panorâmica: 360 (ilimitado) cabo de carregamento bolsa de transporte	Unid	01		X
18	Gimbal para Celular Estabilizador de imagem Estabilização de 3 Eixos Controles Intuitivos Função ActiveTrack 6.0 modos de filmagem: Hyperlapse, Time-lapse, Panorama, DynamicZoom e Slow Motion. Tela Integrada: Tela OLED Compatibilidade Ampla: Suporte para smartphones de vários tamanhos e pesos Leve e dobrável Bateria de Longa Duração: Até 6 horas de uso contínuo cabo de carregamento mini tripé adaptador para acessórios bolsa de transporte.	Unid	01		X

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto é simples. Os elementos constantes na especificação do objeto, nas obrigações da contratada e na proposta mostram-se suficientes

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

Após a confirmação do recebimento da correspondente Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá entregar Todos os materiais no Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL Ponto de Referência: Próximo à Praça Dois Leões. Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 8h às 13h.

A Seção de Almoxarifado irá informar a chegada desses bens, transferindo a responsabilidade e demais tratativas de recebimento para a Seção de Patrimônio.

O recebimento provisório dos bens terá o prazo de 3 dias úteis a contar da sua entrega e para recebimento definitivo o prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento provisório.

Na forma do art. 95, II da Lei n. 14.133/2021, o contrato será substituído por nota de empenho.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

6.1 Uma vez consolidada a demanda de aquisição e com a entrega em local acima referenciado, a fiscalização quanto a entrega em quantidade e qualidade esperada ficará a cargo do(s) gestor(es) de contratação, salientando-se que há de ser disponibilizado, pelo fornecedor, contato telefônico, endereço eletrônico e/ou rede social para que se efetive mensagem para reparação de eventual discordância do produto com as especificações técnicas. Da mesma forma, o(s) gestor(es) será(ão) responsável(is) pelo recebimento provisório e definitivo a fim de arrimar o consequente processo de pagamento por parte deste Tribunal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.2. Acerca das penalidades e extinção do contrato, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

6.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.2.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.2.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, seguintes sanções:

6.3.1. advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

6.3.2. multa:

6.3.2.1. multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, considerando-se como inexecução parcial, quando houver percentual de execução;

6.3.2.2. multa de 25% (vinte e cinco por cento), no caso de descumprimento total, a incidir sobre o valor do contrato.

6.3.3. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 6.4.2., 6.4.3. e 6.4.4., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

6.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7., 6.4.8., bem como nos itens 6.4.2., 6.4.3. e 6.4.4., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, consoante o disposto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.

6.3.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.3.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.3.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21.

6.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21.

6.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei nº 14.133/21.

6.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente, consoante art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21.

6.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.5.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº

6.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante recibo, Termo de Recebimento Provisório ou atesto equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6. O prazo para a solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

À cargo da SEIC

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

Não há previsão orçamentária específica para os itens, uma vez que a necessidade surgiu recentemente. Recomendamos avaliar a possibilidade de remanejamento orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS, Assessor(a) de Comunicação Social**, em 22/07/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1762683** e o código CRC **BF39616A**.

0000945-09.2025.6.02.8000

1762683v3